

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao edital de **Credenciamento nº 525/2023**, destinado ao **credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação**. Aos 05 dias de março de 2024, a Agente de Contratação Fabiane Thomas, designada pela Portaria nº 006/2024, após análise dos documentos, passa a fazer as seguintes considerações, seguindo a ordem de apresentação/protocolo dos documentos: **Fernanda Bairro Pereira** (documento SEI nº 0019872255), em 16 de janeiro de 2024, a proponente deixou de apresentar a solicitação formal de credenciamento contendo as informações solicitadas no subitem 3.2 alínea "a", do Edital. Considerando o disposto no subitem 17.3 do edital, *"É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, da Lei Federal nº 14.133/21."*, solicitou-se, por meio do Ofício SEI nº 0019879042, que o referido documento fosse providenciado. A interessada enviou o documento, sanando a pendência, documento SEI nº 0020074659. **Cibele Cristina Barreto Alves** (documento SEI nº 0019937790), em 17 de janeiro de 2024, a interessada apresentou os documentos conforme às regras do Edital. **Matheus Fim Merino** (documento SEI nº 0019950668), em 30 de janeiro de 2024, às 12h56, para atender o subitem 3.2.1, alínea "e", fundamentando-se no subitem 4.1.4: *"O Agente de Contratação poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 3.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, realizou-se diligência no site da Prefeitura de Joinville para emissão da Certidão Negativa de Débitos Municipais, uma vez que o proponente havia encaminhado a Certidão de Débitos Pagos, em seu lugar. Considerando o disposto no subitem 17.3 do edital, diligenciou-se o proponente, através do Ofício SEI nº 0020042689, solicitando que a solicitação formal de credenciamento fosse apresentada conforme regra o subitem 3.1, do Edital, qual seja: *"Os interessados em participar do presente credenciamento deverão enviar os documentos necessários à habilitação em formato digital "PDF"*. Solicitou-se também que, para a apresentação do atestado de capacidade técnica seja observado o descrito na alínea "g" subitem 3.2.2.1, *"Apresentar no mínimo 01 Atestado de capacidade técnica comprovando que o proponente tenha executado serviços de intérprete/tradutor de Libras com características compatíveis com o objeto desta contratação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Para fins de comprovação o atestado deverá conter descritivo do(s) item(ns) e quantidade"*, vez que o documento encaminhado com tal objetivo não comprova que o interessado prestou serviços semelhantes a outrem. Tais documentos foram apresentados pelo proponente em conformidade às regras do Edital, documento SEI nº 0020076015. **Franklly Willian Oliveira Nascimento** (documento SEI nº 0019950742), em 30 de janeiro de 2024, às 13h01, o proponente deixou de apresentar a solicitação formal de credenciamento nos moldes do subitem 3.1, do Edital. Ainda, encaminhou a Certidão de Não Cadastro, emitida pela Prefeitura de Joinville, ao invés da Certidão Negativa de Débitos Municipais. Em tempo, o documento enviado como atestado de capacidade técnica, para atendimento do subitem 3.2.2.1, alínea "g" do instrumento convocatório, não cumpre o exigido no edital, uma vez que não comprova que o proponente tenha executado serviços de intérprete/tradutor de libras com características compatíveis com o objeto desta contratação. Deste modo, considerando o disposto no subitem 17.3 do edital, realizou-se diligência através do Ofício SEI nº 0020051600, o qual foi respondido (documento SEI nº 0020174589), encaminhando a Solicitação formal de Credenciamento, a Certidão Negativa de Débitos Municipais e o Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo SENAI, estando os documentos em conformidade com o Edital. **51.313.758 Hana Cristina Klos**, (documento SEI nº 0019957374), em 30 de janeiro de 2024, às 17h45, utilizando-se do disposto no subitem 4.1.4, realizou-se diligência no site da Receita Federal para a emissão do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para atendimento da alínea "b", no

site da Prefeitura de Joinville para a emissão da Prova de inscrição Municipal e Certidão Negativa de Débitos Municipais, alíneas "e" e "h", e no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina para a Certidão Negativa de Ações Falimentares em Geral da empresa, alínea "k", todas do subitem 3.2.2 (documento SEI nº 0019957377). Considerando o disposto no subitem 17.3 do edital, diligenciou-se a proponente, através do Ofício SEI nº 0020056009, requerendo os documentos não apresentados: "solicitação formal de credenciamento", conforme subitem 3.2 alínea "a" e o "certificado de regularidade do FGTS", subitem 3.2.2, alínea "i" do Edital. Outrossim, não foi possível realizar a certificação da assinatura digital da representante da empresa na declaração de que a mesma cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, subitem 3.2.2, alínea "i", considerando que, documentos assinados em meio digital só possuem validade se confirmada a autenticidade das assinaturas. Em resposta, documento SEI nº 0020311123, a interessada encaminhou o arquivo digital original da Declaração, sendo possível a certificação de sua assinatura, restando atendida a alínea "i", do subitem 3.2.2. No entanto, a proponente não enviou a solicitação formal de credenciamento e o certificado de regularidade do FGTS, deixando de atender às condições previstas no Edital, subitem 3.2, alínea "a"; e ao subitem 3.2.2, alínea "i". Em cumprimento ao subitem 4.1.5, a Agente de Contratação encaminhou os documentos dos proponentes que atenderam as condições de habilitação (SEI nº 0020107883 e 0020249739) para análise e parecer da Equipe Técnica da Secretaria de Educação, designada pela Portaria Nº 116/2024 (SEI nº 0020077826- SED.GAB). A avaliação técnica foi enviada através do memorando SEI nº 0020342834/2024 - SED.URC, parte integrante da presente ata, que de forma sucinta relatamos: **Fernanda Bairro Pereira**, Parecer Banca Examinadora SEI nº 0020343867, Resultado da Entrevista: "*Aprovada*", Documentação de Habilitação Técnica: "*De Acordo*"; **Cibele Cristina Barreto Alves**, Parecer Banca Examinadora SEI nº 0020343928, Resultado da Entrevista: "*Aprovada*", Documentação de Habilitação Técnica: "*De Acordo*"; **Matheus Fim Merino**, Parecer Banca Examinadora SEI nº 0020345266, Resultado da Entrevista: "*Aprovado*", Documentação de Habilitação Técnica: "*De Acordo*"; **Frankly Willian Oliveira Nascimento**, Parecer Banca Examinadora SEI nº 0020344008, Resultado da Entrevista: "*Aprovado*", Documentação de Habilitação Técnica: "*De Acordo*". Sendo assim, por atender as condições do Edital, a Agente de Contratação decide **HABILITAR: Fernanda Bairro Pereira, Cibele Cristina Barreto Alves, Matheus Fim Merino e Frankly Willian Oliveira Nascimento. E, INABILITAR: 51.313.758 Hana Cristina Klos** por não atender as exigências previstas no Edital, subitens 3.2, alínea "a", e 3.2.2, alínea "i". Destaca-se o disposto no subitem 4.1.3: "*O proponente que restar inabilitado no certame, poderá, a qualquer tempo, reapresentar os documentos de habilitação para credenciamento.*" Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi lavrada esta ata que vai assinada pela presente.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 05/03/2024, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020357928** e o código CRC **012CB710**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.248072-9

0020357928v66
0020357928v66

MEMORANDO SEI N° 0020342834/2024 - SED.URC

Joinville, 29 de fevereiro de 2024.

Ao Secretaria de Administração e Planejamento

Ao Sr. Ricardo Mafra

Secretário

Assunto: Resultado da Entrevista com os Candidatos a Intérprete de Libras

Comunicamos que os candidatos abaixo relacionados, realizaram a entrevista com a Banca Examinadora, conforme o edital de credenciamento n° 525/2023, destinado ao credenciamento de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de tradução e interpretação de Libras para intermediar a comunicação entre pessoas ouvintes e com deficiência auditiva, ou entre surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa em eventos da Secretaria de Educação, os quais foram devidamente entrevistados e avaliados pela Banca Examinadora, conforme a Portaria N° 116/2024 -SEI n° 0020077826.

Comunicamos ainda, que a documentação de habilitação técnica de cada credenciado foi devidamente analisada pela equipe técnica de Secretaria de Educação e **se encontra em conformidade** com o solicitado no referido edital.

Candidato	Análise da Banca	Resultado da entrevista	Documentação de Habilitação Técnica
Fernanda Bairro Pereira (PF)	0020343867	Aprovada	De acordo
Cibeli Cristina Barreto Alves (PF)	0020343928	Aprovada	De acordo
Matheus Fim Merino (PF)	0020345266	Aprovado	De acordo
Franklin Willian Oliveira Nascimento (PF)	0020344008	Aprovado	De acordo

Deste modo, remetemos o exposto, para prosseguimento do processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Lipinski, Gerente**, em 29/02/2024, às 15:51, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0020342834** e o código CRC **347876BA**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

23.0.248072-9

0020342834v12